Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 21/06/2010
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 18/06/10
Mariane
Secretaria Geral

EXMO. SR.
VER. JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ERECHIM – RS

REQUERIMENTO Nº 166/ 2010

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta casa, vem mui respeitosamente Solicitar aos Órgãos Competente do Poder Executivo Municipal, Que Seja feito um Reestudo no que diz respeito a cartazes de Eventos e pela propaganda colocada de forma irregular em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Visando contribuir com iniciativa do município de fazer cumprir o disposto da Lei Municipal 2.599/1994, e após receber indicação de empresário do Ramo de eventos de nossa cidade, é que este vereador vem requerer ao município de Erechim, que seja feito um reestudo no que dispõe a Lei acima citada, a respeito de cartazes e propagandas colocadas de forma irregular.

Igualmente, seria de bom alvitre que o município instale e disponibilize para as comunidades locais, onde poderão ser colocados os cartazes de eventos e propagandas de forma que possa ser assim definidos áreas comuns e que não maculem a imagem da cidade com a poluição visual com este tipo de propaganda.

Sala das Sessões, 18 de Junho 2010.

Vereador CARLOS ANTONIO ZANINI
Líder da bancada do PTB